

Lei número 955 de 25 de Julho de 1974

Que suplementa verbas do orçamento
vigente no valor de CR.\$194.443,95

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e
Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
suplementar, na importância de CR.\$194.443,95 (cento e
noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três
cruzeiros e noventa e cinco centavos), as seguintes co-
tações orçamentárias:


036-3.2.32.50.81 - Contrib. Previdência Social - PASEP	26.700,00
159-9.5.41.10.94 - Inv. Ruas e Avenidas	167.743,95
Total CR.\$	194.443,95

Artigo 2º. Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º,
serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do
exercício de 1974.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piedade, 25 de Julho de 1974.


ARTUR HESS
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral.